



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 338/2012

de 15 de março de 2012.

"Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 179/2003, de 28 de abril de 2003, alterada pela Lei nº 193/2003, de 02 de julho de 2003 e Lei nº 301/2009, de 16 de novembro de 2009 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere a Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Alcınópolis/MIS **APROVA** e **ELE** **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados da Lei Municipal nº 179/2003, de 28 de abril de 2009, e suas alterações posteriores através da Lei nº 193/2003, de 02 de julho de 2003 e da Lei nº 301/2009, de 16 de novembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Reforma e Ampliação de moradias de pequeno porte, denominado **PROJETO "HABITAÇÃO, TRABALHO E RESPEITO"**.

Parágrafo Único.

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º Poderá ser beneficiado pelo **PROJETO "HABITAÇÃO, TRABALHO E RESPEITO"**:

I -

II -

III -

§ 1º

a)

b)

c)

§ 2º



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º

a)

b)

c)

Art. 5º -

Art. 6º.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os dispositivos em contrário citados da Lei Municipal nº 179/2003, de 28 de abril de 2003, e suas alterações posteriores através da Lei Municipal nº 193/2003, de 02 de julho de 2003 e da Lei Municipal nº 301/2009, de 16 de novembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO, aos 15 de Fevereiro de 2012.

ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal